



COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA RELATÓRIO

1. DO CONHECIMENTO DOS FATOS

Foi enviado para exame desta Comissão Permanente de Ética e Disciplina, Memorando de número 003/2019 do gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buritis, solicitando que a mesma instaurasse procedimento para investigar possíveis quebra de DECORO PARLAMENTAR do vereador Ronen Alves Gomes, após notícias veiculadas por meio da Imprensa local e Estadual, que dava informações a respeito da prisão do então vereador por crime de Corrupção Passiva, incidência penal do Artigo 317, caput do Código Penal.

1.2 - DA COMPOSIÇÃO e COMPETÊNCIA da COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA

A Comissão Permanente de Ética e Disciplina é uma Comissão constituída nos termos regimentais e, atualmente é composto pelos vereadores: Presidente Adilson João Dapper; Relator Daniel Alves dos Santos e Cicero Amorim dos Santos, membro. Por sua vez, obedecendo aos princípios da simetria, compete a Comissão de Ética e Disciplina zelar pela observância dos preceitos contidos no artigo 5ª, inciso IV do Código de Ética e Decoro Parlamentar Federal, conforme o artigo 34, § 1º da Constituição Estadual e obedecendo ainda os preceitos contidos no Decreto Lei Nº 201/1967 para concluir os trabalhos.

1.3 DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA COMISSÃO

No dia 03 de abril de 2019, foi protocolado junto a Delegacia de Polícia Civil de Buritis – RO, ofício solicitando cópia do processo Criminal no qual tem como



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



envolvido o Vereador Ronen Alves Gomes, acusado de Corrupção Passiva, Incidência penal do Artigo 317, caput do Código Penal.

Ao receber a cópia do processo, foi marcada uma reunião no dia 15 de abril de 2019, no qual a Comissão Permanente de Ética e Disciplina, representada e estando presentes os Vereadores Adilson João Dapper (Presidente), Daniel Alves dos Santos (Relator) e Cícero Amorim dos Santos (Membro), onde foi realizada a leitura e análise do Inquérito Policial N° 87/2019, sendo possível observar que se faz necessário que a Câmara Municipal de Buritis – RO, faça a instauração da Comissão Processante - CP, tendo em vista que ficou evidenciado a quebra de Decoro Parlamentar conforme o artigo 5º, inciso IV do Código de Ética Parlamentar Federal, no que tange a usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor.

Diante da situação, a Comissão Permanente de Ética e Disciplina apresenta o presente relatório/denúncia para apreciação e deliberação do Plenário.

Sem mais para o momento.

Sala das Comissões, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e Dezenove.


Adilson João Dapper

Presidente da CPED


Daniel Alves dos Santos

Relator da CPED


Cícero Amorim dos Santos

Membro da CPED